



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 36/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 275/2015.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, revoga a Lei nº 14.699, de 12 de fevereiro de 2008, que denomina Viela Sanitária Estevam Hernandez o logradouro público conhecido como Rua Projetada, no Morro da Aclimação, Distrito de Vila Mariana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, considerando que a revogação da homenagem não acarretaria prejuízo, sendo, portanto, legalmente viável a presente propositura.

Segundo a justificativa da autora, o projeto original buscava homenagear o Sr. Estevam Hernandez ao denominar a "Rua Projetada" com o seu nome, porém foi constatado que o logradouro público em questão não era tecnicamente uma "rua" e sim uma "viela sanitária", termos esses que perante a lei não se confundem. Para o público leigo em geral, a expressão "viela sanitária" está associada ao escoamento de esgoto, o que gerou um profundo desconforto e constrangimento dos familiares do homenageado ao constatarem que o nome do Sr. Estevam estava relacionado a um lugar com essas características, além da insatisfação dos próprios moradores do local, que antes tinham como endereço a "Rua Projetada" e que após o advento da referida lei, foram obrigados a adotar como endereço a "Viela Sanitária Estevam Hernandez".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa sanar o desconforto e constrangimento gerados pela Lei nº 14.699, de 12 de fevereiro de 2008 à família do homenageado e aos moradores da localidade, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/02/2016.

Reis - PT

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Ushitaro Kamia - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.